

ESP-CTRO.PROGR. PENINT. DRA. MARINA M.C. OLIV

Termo de Referência 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 3/2026 380130-ESP-CTRO.PROGR. PENINT. DRA. MARINA M.C. OLIV
Editado por KARINA FANTINI CRUZ
Atualizado em 28/04/2026 10:45 (v 0.5)
Status
 DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	30/2026	006.00119605/2026-51

1. DO OBJETO

O objeto do presente Credenciamento é o cadastramento de Agricultores Familiares para os fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I deste instrumento, a seguir resumidas:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL DO PRODUTO	UNIDADE	CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO
01	BANANA; NANICA DE PRIMEIRA; COMPRIMENTO MAIOR QUE 20 CM E DIAMETRO MAIOR QUE 35 MM; COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E; DOIS DEDOS SE FOR BUQUE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.	24.000	QUILOGRAMA	SEMANAL
	LEITE PASTEURIZADO; INTEGRAL; COM TEOR DE GORDURA MINIMO DE 3,0%; RESFRIADO;			

02	TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA MAXIMA DE 7,0°C; APRESENTADO COMO LIQUIDO BRANCO OPALESCENTE HOMOGENEO E ODOR CARACTERISTICO; NAO DEVE APRESENTAR SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, COMO AGENTES INIBIDORES DE CRESCIMENTO; NEUTRALIZANTES DA ACIDEZ E RECONSTITUINTE DA DENSIDADE, E OUTRAS NAO PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E APROPRIADO AO PRODUTO; COM VALIDADE MINIMA DE 04 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 76/18, INSTRUCAO NORMATIVA 77/18, RDC 12/01, RDC 259 /02; RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	40.000	SACO DE 1 LITRO	3 X SEMANA
----	--	--------	-----------------	------------

2. EMBALAGEM

Tipo de embalagem - o acondicionamento deve garantir a integridade e a qualidade dos produtos, conforme abaixo especificado:

- **Banana Nanica**

O acondicionamento deverá ser realizado em caixas plásticas, caixas de papelão reforçado ou caixas de madeira, próprias para o transporte de hortifrutigranjeiros, que garantam ventilação adequada, proteção contra danos mecânicos e a integridade, qualidade e condições higiênico-sanitárias do produto, sendo vedado o uso de sacos plásticos ou de nylon como embalagem principal.

- **Leite pasteurizado – embalagem individual de 1 litro**

Embalagem primária: sacos plásticos flexíveis atóxicos, próprios para acondicionamento de alimentos, com capacidade de 1 (um) litro.

Embalagem secundária: caixas plásticas, engradados ou recipientes adequados ao transporte, que garantam a proteção, a integridade e as condições higiênico-sanitárias do produto durante o transporte e a entrega.

3. ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

3.1. Nos rótulos das embalagens, primária e secundária, deverão constar as seguintes informações:

- Identificação do produto;
- Nome e endereço do fabricante;
- Peso líquido (das embalagens primárias e secundárias);
- Data de acondicionamento;
- Condições de armazenamento; inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária);
- Classificação do produto;
- Data de validade.

3.2. Produtos industrializados: os mesmos anteriores, acrescidos de itens relacionados aos ingredientes, valor nutricional, presença de glúten.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Prazo de Entrega

4.1.1. O produto deverá ser entregue conforme cronograma estabelecido pela CONTRATANTE.

4.2. Local de Entrega

4.2.1. O produto será recebido no almoxarifado do **Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan, sito a Rodovia Raposo Tavares, Km 19,5 – Jardim Arpoador, CEP: 05.577-300, São Paulo/SP**, com entrega **parcelada**, no período de maio a agosto de 2026, no horário das **07h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00**.

4.3. Substituição de Produtos

4.3.1. Comprovadas alterações técnicas, sensoriais e/ou de embalagem, ou seja, produto que estiver em desacordo com esta especificação, a Contratada será notificada para substituir o produto devendo retirá-lo no local onde se encontrar, no prazo em que a Contratante estabelecer, substituindo-o em parte ou no todo, por outro que atenda inteiramente às exigências deste edital, não gerando quaisquer ônus para o contratante.

5. IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO

No caso de impossibilidade no recebimento dos produtos por algum evento alheio à vontade da Contratante, esta deverá:

- a. Avisar a suspensão da entrega com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência;
- b. Não havendo tempo hábil para avisar sobre a suspensão da entrega o credenciado receberá integralmente o valor dos produtos entregues.

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA FANTINI CRUZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 10:45:50.